

NOVIDADE *para você!* IMPLANTAÇÃO DO PACOTE DE SERVIÇOS.

Chegou o **Pacote de Serviços personalizado**, feito para facilitar seu dia a dia.

Confira na tabela abaixo.

PACOTE DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA 1

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Qdt incluída no pacote	Qtd de serviços gratuitos no mês**
Conta de Depósitos – Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função de débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos – Cheques			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	20	+1
Tarifa referente a impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos – Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	2,00	1	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	7,00	1	
Saque realizado na rede 24 horas	5,00	1	
Saque na rede compartilhada	6,50	1	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Saque no âmbito do Pix	0,00	0	
Tarifa de saque ATM saque e pague	0,00	0	
Conta de Depósitos – Consultas			
Consulta de saldo realizada na rede Cirrus	1,50	1	0
Consulta de saldo realizada na rede 24 horas	2,00	1	0
Consulta na rede compartilhada	2,10	1	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recurso			
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	8,00	1	0
Transferência por meio de TED (internet)	8,00	1	0
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	2	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			62,10
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			19,00
Economia em relação a utilização (R\$)			43,10

• Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.
•• Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.
••• Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Mais que uma escolha financeira,
de mãos dadas com você.